



16/10/2016

## Câmara Municipal de Loulé

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2016

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 1/2016, em nome de **A. SANTO – EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAS E TURÍSTICOS, S. A.** com sede em Av. Valbom, n.º 15, freguesia de Cascais, concelho de Cascais, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 004 897 e **LUSOFUNDO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO, (GERIDO POR NORFIN – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, S. A., NIPC 500 963 312)** com sede na Avenida da República, n.º 35 - 4º, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 720 005 043, que titula a **aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização**, que incidem sobre os prédios sitos em Forte Novo ou Cavacos, da freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seiscentos e seis, barra, mil novecentos e oitenta e cinco, doze, onze, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número mil duzentos e dezoito e na matriz predial rústica sob o artigo número três mil quatrocentos e quarenta, número dez mil oitocentos e vinte e nove, barra, dois mil e nove, doze, catorze, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quinze mil seiscentos e cinquenta e oito-P, número seis mil oitocentos e oitenta e um, barra, dois mil e nove, zero quatro, dezasseis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número treze mil e nove e número nove mil duzentos e cinquenta e oito, barra, dois mil e cinco, zero um, catorze, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dez mil cento e noventa e cinco, da respetiva freguesia.-----

-----O loteamento, aprovado, pelas deliberações camarárias de vinte e quatro de novembro de dois mil e dez e de nove de dezembro de dois mil e quinze, e os projetos das obras de urbanização, aprovados, por deliberação camarária de catorze de setembro de dois mil e onze, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal, tendo sido antecedidos, para o efeito, de parecer emitido pela PROC. N.º 17LT/04



## Câmara Municipal de Loulé

Administração da Região Hidrográfica do Algarve I.P. comunicado por ofício Ref.<sup>a</sup> NUI – 2009 – 000084 – S, de 27/01/2009 que refere que o projeto está de acordo com as orientações decorrentes do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real Santo António, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho e apresentam, de acordo com a Planta Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

-----A área total dos prédios é de **55 113 m<sup>2</sup>**, a área total dos prédios a lotear é de **45 913 m<sup>2</sup>** (prédio descrito na CRPL sob o n.º 606/19851211 inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1218 com 79 m<sup>2</sup> de área, prédio descrito na CRPL sob o n.º 10829/20091214 inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 15658-P com 15 168 m<sup>2</sup> de área, prédio descrito na CRPL sob o n.º 6881/20090416 inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 13009 com 28 290 m<sup>2</sup> de área e prédio descrito na CRPL sob o n.º 9258/20050114 inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 10195 com 2 376 m<sup>2</sup> de área);-----

-----A área total de construção **19 095 m<sup>2</sup>**, o volume total de construção **57 285 m<sup>3</sup>** e a área total de implantação dos lotes **9 385 m<sup>2</sup>**, correspondentes a **2** lotes destinados a habitação e **1** lote destinado a (ver alínea *(1)* do quadro síntese), que perfazem a área total de **13 862 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte:

Lote n.º	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (acima do r/c) (m <sup>2</sup> )	Área Máx. de construção (m <sup>2</sup> )	N.º de Pisos	N.º de Fogos			Cota de soleira (r/c)	Finalidade
					≤ T2	≥ T3	Total		
1	4 872,00	3 420,00	9 265,00	Cv + 6, 5 e 3	37	28	65	8.00/6.50	Habitação
2	8 036,00	5 480,00	9 345,00	Cv + 3	60	9	69	8.50/7.00	Habitação
3	954,00	485,00	485,00	1	---	---	---	5.00	(1)
<b>Total</b>	<b>13 862,00</b>	<b>9 385,00</b>	<b>19 095,00</b>	---	<b>97</b>	<b>37</b>	<b>134</b>	---	---

*Notas: As caves dos edifícios, podendo ocupar a totalidade da área do lote, dentro dos limites impostos pelo POOC, destinam-se exclusivamente a estacionamentos e arrecadações.*

-----No logradouro (área da piscina) dos lotes poderá, dentro dos limites impostos pela área máxima de construção, ser projetada construção de apoio à área da piscina (ex.: balneários ou instalação sanitária).



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality.

## Câmara Municipal de Loulé

-----*(1) De acordo com a alínea a), ponto 3 do artigo 46º do POOC Vilamoura/V. R. S. António.*-----

-----As obras de urbanização compreendem:

-----A execução de infraestruturas viárias;

-----A execução da rede de abastecimento de água;

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;

-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;

-----A execução das infraestruturas elétricas, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP Distribuição - Energia, S.A.;

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede de telecomunicações;

-----A execução dos arranjos exteriores;

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;

-----A execução da rede de distribuição de gás.

-----Os condicionamentos da aprovação são os que constam na informação técnica de 02.07.2010 presente a reunião de câmara de 14.07.2010 que refere “A diferença de cotas que existirá entre o terreno natural e a cota de soleira dos edifícios deverá ser minimizada por intermédio de projeto paisagístico condigno, a apresentar aquando da apresentação dos projetos de arquitetura e especialidades dos edifícios a construir nos lotes.”-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Municipal, **32 051,00 m<sup>2</sup>** de terreno, **26 231,00 m<sup>2</sup>** destinados a equipamento de utilização coletiva e a espaços verdes e de utilização coletiva, **1 425,00 m<sup>2</sup>** destinados a arruamento, **2 290,00 m<sup>2</sup>** destinados a estacionamentos e **2 105,00 m<sup>2</sup>** destinados a passeios, conforme Planta de Cedências que constitui o anexo II.-----



## Câmara Municipal de Loulé

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **18 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, no valor de Eur.: **705.813,09 (setecentos e cinco mil oitocentos e treze Euros e nove centimos)**, mediante **hipoteca do prédio urbano** sito em Areia, na freguesia e concelho de Cascais, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o número nove mil e cinquenta e dois, inscrito na matriz predial da união de freguesias de Cascais e Estoril sob o artigo 14.698, com o valor patrimonial de 769.236,98€, conforme escritura lavrada a folhas número 91 e 92 do livro número 412, pelo Notário Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues, com hipoteca voluntária registada a favor do Município de Loulé pela inscrição correspondente à Apresentação 3792 de 2016/02/19.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.-----

-----Loulé, 15 de dezembro de 2016-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO:**-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 3308/2016 e n.º 3309/2016, em 03/03/2016-----

A Chefe de Divisão, **MARIA DA ENCARNAÇÃO MONTEIRO:**-----